



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I _ D E _ N º 1.241/87.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA"

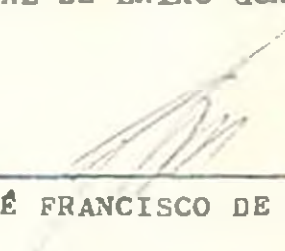
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, por seus representantes legais APROVOU E EU SANCIONO a Seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a Doar ao Senhor RAFAEL ALEXANDRE DIAS, o Direito de construir no Cemitério Público Municipal desta cidade, sobre a Sepultura nº 258- Quadra AA-3, onde encontra-se depositados os restos mortais de seu Pai JOSÉ ALEXANDRE DIAS, uma Catacumba em Caráter Perpétuo Coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

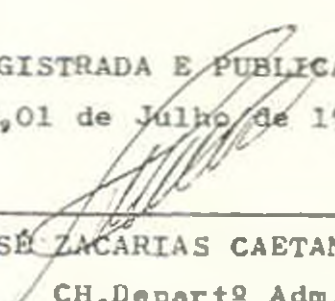
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 01 de Julho de 1987.



JOSÉ FRANCISCO DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 01 de Julho de 1987.



JOSÉ ZACARIAS CAETANO DABUS

CH. Departº Adm.